



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01.016/2018

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.016/2018**

**DATA DA LICITAÇÃO:** 29/06/2018

**HORA DA LICITAÇÃO:** 10:00 HORAS

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, POR ITEM**



O Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, Estado do Ceará, através da comissão especial de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, sito na Rua José Agapito Pereira, 233, Apto 103/104, Centro - Ubajara - CE, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **do tipo menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/06/2018.

Horário: 10:00 horas

Local: Sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, sito na Rua José Agapito Pereira, 233, Apto 103/104, Centro - Ubajara - CE - CEP: 62.350-000.

**DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI:** ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA- CPSI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

01.01010.302.0002.2.002.00 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO - CPSI;  
01.02.10.302.0001.2.001.00 - CEO- 01.04.10.302.0004.2.004.00- POLICLÍNICA ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

### DO CREDENCIAMENTO

1.3. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

1.3.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

*cah*



1.3.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

#### DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 1.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam em total consonância aos ditames deste edital.
- 1.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 1.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 1.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 1.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 1.5.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 1.5.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 1.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- 1.6.1. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Ubajara;
  - 1.6.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 1.6.3. Que se encontram sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - 1.6.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 1.6.5. Estrangeiras que não funcionem no país;
  - 1.6.6. Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários do município de Ubajara;
  - 1.6.7. Que não tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social.

#### DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1.7. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.
- 1.8. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_**

**OBJETO: \_\_\_\_\_**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_**

**OBJETO: \_\_\_\_\_**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE n.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

*Handwritten signature*

1.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

1.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

1.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

1.12. Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

1.13. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

1.14. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.15. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.16. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

1.17. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

1.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

1.19. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

1.20. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.21. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.22. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

1.23. Na proposta de preços deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações, quantidades, marcas (quando aplicável), valor unitário e valor total. A não inserção das referidas informações, implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

1.23.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata para análise de todos os interessados.

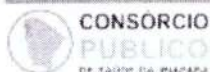
1.23.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

1.24. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

1.25. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 6.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

1.26. O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

1.27. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances verbais sendo devidamente registrados no mapa de lances.



- 1.28. Em seguida, ser  dado in cio   etapa de apresenta o de lances verbais, que dever o ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com pre os decrescentes.
- 1.28.1.1. O Pregoeira convidar  individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor pre o e os demais, em ordem decrescente de pre o.
- 1.28.1.2. S  ser o aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao  ltimo lance que tenha sido anteriormente registrado, n o sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.28.1.3. Caso n o mais se realizem lances verbais, ser  declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas  s ofertas, exclusivamente pelo crit rio de menor pre o.
- 1.28.1.4. A desist ncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicar  exclus o do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua  ltima proposta registrada para classifica o, no final da etapa competitiva.
- 1.29. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classifica o final das propostas, o Pregoeira examinar  a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 1.29.1. Ser  verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor pre o e os valores estimados para a contrata o.
- 1.30. Caso o licitante n o apresente lances, concorrer  com o valor de sua proposta e, na hip tese de desist ncia de apresentar outros lances, valer  o  ltimo lance por ele ofertado, para efeito de ordena o das propostas.
- 1.31. Nessas condi oes, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de at  5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor pre o ser o consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.32. A melhor classificada nos termos do item anterior ter  o direito de manifestar uma  ltima oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados ap s a comunica o.
- 1.33. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou n o se manifeste no prazo estabelecido, ser o convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classifica o, para o exerc cio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.34. No caso de equival ncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.11 deste Edital, ser  realizado sorteio para definir aquele que primeiro poder  apresentar melhor oferta.
- 1.35. Na hip tese da n o-contrata o, nos termos previstos no item 6.11 deste Edital, o objeto licitado ser  adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 1.36. O disposto no item 6.11 somente se aplicar  quando a melhor oferta inicial n o tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.37. N o poder  haver desist ncia dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente  s penalidades constantes deste edital.
- 1.38. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.  01 (Proposta de Pre o), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem pre os excessivos ou manifestamente inexequ veis, ser o considerados desclassificados, n o se admitindo complementa o posterior.
- 1.39. Considerar-se- o pre os manifestamente inexequ veis aqueles que forem simb licos irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os de mercado acrescido dos respectivos encargos, aplicando-lhes a seguinte forma:
- 1.39.1. Considera-se manifestamente inexequ vel a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) M dia aritm tica dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor or ado pela Administra o, ou (b) Valor or ado pela Administra o.
- 1.39.2. Nessa situa o, ser  facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas  teis para comprovar a viabilidade dos pre os constantes em sua proposta, conforme par metros do artigo 48, inciso II, da Lei n.  8.666, de 1993, sob pena de desclassifica o.
- 1.40. Em caso de diverg ncia entre informa oes contidas em documenta o impressa e na proposta espec fica prevalecer o as da proposta. Em caso de diverg ncia entre informa oes contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, por m n o exigidos, prevalecer o  s primeiras.



## DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 1.41. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 1.42. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 1.43. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme item 6.18 deste edital.
- 1.44. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 1.45. Havendo necessidade, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 1.45.1. O Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme estabelece o Artº 4º, Inciso XVII da Lei 10.520.
- 1.45.2. A negociação será realizada por meio presencial, ou via ofício caso a empresa esteja impedida de manifestar-se na sessão.
- 1.46. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## DA HABILITAÇÃO

- 1.47. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1.47.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 1.47.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 1.47.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 1.47.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.48. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
- 1.49. **Habilitação jurídica:**
- 1.49.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.49.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 1.49.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.49.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.49.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 1.49.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.49.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

*CP*



- 1.49.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.49.9. Alvará de Licença para Funcionamento.

**1.50. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 1.50.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.50.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.50.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.50.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 1.50.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal do domicílio sede do licitante;
- 1.50.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.50.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.50.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**1.51. Qualificação Técnica:**

- 1.51.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

**1.52. Qualificação econômico-financeira:**

- 1.52.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- 1.52.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 1.52.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 1.52.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 1.52.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

<b>LG =</b>	<b>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</b>
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
<b>SG =</b>	Ativo Total



	Passivo Circulante + Passivo N �o Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

1.52.6. O licitante que apresentar  ndices econ  micos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos  ndices de Liquidez Geral, Solv  ncia Geral e Liquidez Corrente dever   comprovar que possui (capital m nimo ou patrim  nio l quido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contrata  o ou do item pertinente.

### 1.53. Declara  es e outras exig  ncias:

1.53.1.1. Declara  o de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n   9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7  , da Constitui  o Federal, n  o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi  o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

1.53.1.2. Declara  o de conhecimento de todos os par  metros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

1.53.1.3. Declara  o expressa de integral concord  ncia com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

1.53.1.4. Declara  o, sob as penalidades cab  veis, de inexist  ncia de fato superveniente impeditivo da habilita  o, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr  ncias posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32,  2  , da Lei n.   8.666/93);

1.53.1.5. Certid  o Simplificada e Espec  fica emitida pela Junta Comercial, onde ser   considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emiss  o;

1.54. A exist  ncia de restri  o relativamente   regularidade fiscal n  o impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exig  ncias do edital.

1.54.1. A declara  o do vencedor acontecer   no momento imediatamente posterior   fase de habilita  o.

1.55. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a exist  ncia de alguma restri  o no que tange   regularidade fiscal, a mesma ser   convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, ap  s a declara  o do vencedor, comprovar a regulariza  o. O prazo poder   ser prorrogado por igual per  odo, a crit  rio da administra  o p blica, quando requerida pelo licitante, mediante apresenta  o de justificativa.

1.56. A n  o-regulariza  o fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretar   a inabilita  o do licitante, sem preju  zo das san  es previstas neste Edital, com a reabertura da sess  o p blica.

1.57. Ser   inabilitado o licitante que n  o comprovar sua habilita  o, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilita  o, ou apresent  -los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 2. DA REABERTURA DA SESS  O P BLICA

2.1. A sess  o p blica poder   ser reaberta:

2.1.1. Nas hip  teses de provimento de recurso que leve   anula  o de atos anteriores   realiza  o da sess  o p blica precedente ou em que seja anulada a pr  pria sess  o p blica, situa  o em que ser  o repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

2.1.2. Quando houver erro na aceita  o do pre  o melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor n  o assinar o contrato, n  o retirar o instrumento equivalente ou n  o comprovar a regulariza  o fiscal, nos termos do art. 43,  1   da LC n   123/2006. Nessas hip  teses, ser  o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2.2. Todos os licitantes remanescentes dever  o ser convocados para acompanhar a sess  o reaberta.

2.2.1. A convoca  o se dar   por meio publicit  rio anteriormente utilizado, em ata (desde que se fa  am presentes todos as empresas originalmente participantes) e-mail, ou, ainda, fac-s  mile, de acordo com a fase do procedimento licitat  rio.

## DOS RECURSOS

2.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regulariza  o fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, ser   concedido o prazo de recurso, para que qualquer licitante manifeste a inten  o de recorrer, de forma motivada, isto  , indicando contra qual(is) decis  o(  es) pretende recorrer e por quais motivos.



- 2.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 2.4.1. Nesse momento o Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 2.4.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 2.4.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 2.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 2.7. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 2.8. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 2.9. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 2.10. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2018, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 2.11. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 2.12. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 2.13. O contratado poderá sublocar veículos para completar sua frota para a execução do objeto, onde a sua frota deverá ser de no mínimo 20% (Vinte por cento) da quantidade de veículos necessários para a execução do objeto em questão.

### DO REAJUSTE

- 2.14. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.15. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 2.16. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### DO PAGAMENTO

- 2.17. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados/produtos entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 2.18. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CF





- 2.19. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- 2.20. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente prestados/entregues.
- 2.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 2.22. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 2.22.1. Não produziu os resultados acordados;
  - 2.22.2. Deixou de executar/fornecer as/os atividades/produtos contratadas, ou não as executou/entregou com a qualidade mínima exigida;
  - 2.22.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 2.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 2.24. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta à débitos referentes a regularidade fiscal e trabalhista.
- 2.25. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 2.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 2.27. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 2.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 2.29. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no fisco.
- 2.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 2.30.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 2.31. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 2.31.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 2.31.2. Apresentar documentação falsa;
  - 2.31.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 2.31.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 2.31.5. Não mantiver a proposta;
  - 2.31.6. Cometer fraude fiscal;
  - 2.31.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.32. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 2.33. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 2.33.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 2.33.2. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais;

- 2.34. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 2.35. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 2.36. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 2.37. As penalidades serão obrigatoriamente veiculadas nos meios publicitários para conhecimento dos interessados.

#### **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 2.38. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 2.39. A impugnação poderá ser realizada por forma PRESENCIAL, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de licitações da Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, situada à Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro – Ubajara – CE.
- 2.40. Caberá ao Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 2.41. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.42. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 2.43. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.44. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeira.
- 2.45. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 2.46. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 2.47. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2.48. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 2.49. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 2.50. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 2.51. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



2.52. O Edital está disponibilizado, na **íntegra**, no endereço eletrônico [www.tcm.ce.gov.br/portalelicitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/portalelicitacoes) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço anteriormente mencionado, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

2.53. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 2.53.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 2.53.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 2.53.3. ANEXO III – Modelo de Declarações
- 2.53.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;

Ubajara – CE, 15 de Junho de 2018

*Anna Eugênia Freire Lima*

**ANNA EUGÊNIA FREIRE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI

*Ad*

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA- CPSI.

b) O PREGÃO PRESENCIAL faz-se necessário em virtude da necessidade permanente de reposição do estoque do Almoxarifado, para uso das unidades de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, como também para materiais gráficos específicos que venham a ser necessários para atender as demandas do CPSI.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	CEO	POLIC.	CPSI
01	CAPA P/ PROCESSOS CONTABEIS	CAPA P/ PROCESSOS CONTABEIS PERSONALIZADAS; COM LOGOMARCAS COLORIDAS	Unidade	5000	-	-	5000
02	ENVELOPE COM LOGOMARCA COLORIDA TAM/A4	ENVELOPE COM LOGOMARCA COLORIDA, PAPEL DE BOA QUALIDADE COR BRANCA PARA USO DE FOLHAS A4	Unidade	1000	-	-	1000
03	CAMISAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS	CAMISAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS EM MALHA DE BOA QUALIDADE; EM TAMANHO VARIADOS (P,M,G E GG) COM IMPRESSAO COLORIDA	Unidade	450	200	250	-
04	BLOCO PROTOCOLO DE REQUISICAO	BLOCO PROTOCOLO DE REQUISICAO DE MATERIAL; FRENTE TAMANHO 15X21CM; 01 COR BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	70	20	50	-
05	ADESIVOS PARA CAMPANHA	ADESIVOS PARA CAMPANHA FORMATO ARREDONDADO COLORIDO TAM 8X8CM	Unidade	1500	500	1000	-
06	AGENDA PERSONALIZADA 2018	AGENDA PERSONALIZADA 2018 COM CAPA DURA EM ESPIRAL COM IMPRESSOES COLORIDAS	Unidade	50	35	15	-
07	AMBULATORIO DO PE DIABETICO EXTERNO EM FORMATO DE FOLDER	AMBULATORIO DO PE DIABETICO EXTERNO EM FORMATO DE FOLDER; DOBRAVEL EM TRES PARTES EM TAMANHO 10X21CM; EM PAPEL COCHÊ COLORIDO COM FIGURAS FRENTE E VERSO	Unidade	500	-	500	-
08	ANAMNESE AUDIOLÓGICO INFANTIL - BLOCO COM 100 FOLHAS	ANAMNESE AUDIOLÓGICO INFANTIL , FRENTE E VERSO COR DA FOLHA AZUL COM LETRAS PRETAS , PAPEL A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	5	-	5	-
09	ANAMNESE AUDIOLÓGICO ADULTO - BLOCO COM 100 FOLHAS	ANAMNESE AUDIOLÓGICO ADULTO; COR DA FOLHA AZUL COM LETRAS PRETAS; PAPEL A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	5	-	-	-



10	ANAMNESE PARA MAMOGRAFIA - BLOCO COM 100 FOLHAS	PARA ANAMNESE PARA MAMOGRAFIA TAMANHO A4; FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	150			
11	ANAMNESE PARA RAO X E TOMOGRAFIA - BLOCO COM 100 FOLHAS	ANAMNESE PARA RAO X E TOMOGRAFIA TAM 10X21CM BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	300			
12	- ATESTADO ODONTOLOGICO - BLOCO 50 FOLHAS	ATESTADO ODONTOLÓGICO TAMANHO 15X21CM; FRENTE 1 COR BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	100	100	-	-
13	BANNER TAM 1,10X1,40M - COM ARTE	BANNER TAM 110X1,40M - COM ARTE	Unidade	10	10	-	-
14	BANNERS EM LONA TAMANHO 80X120CM	BANNERS EM LONA TAMANHO 80X120CM; COM BASTAO PONTEIRA E CORDAO	Unidade	10	10	-	-
15	BOLETIM DE CIRURGIA/PROCEDIMENTO - TAM A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BOLETIM DE CIRURGIA/PROCEDIMENTO FRENTE E VERSO; PAPEL A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	20		20	-
16	BOLETIM DE ENFERMAGEM - TAM A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BOLETIM DE ENFERMAGEM FRENTE E VERSO; PAPEL A4 BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	20		20	-
17	CAPA P/ ELETROENCEFALOGRAMA (TAM A4 - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	CAPA P/ ELETROENCEFALOGRAMA EM PAPEL COCHE COR BRANCA; LETRAS VERDES E LOGOMARCA COLORIDA; (TAM A4 - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	Unidade	1000		1000	-
18	CAPA P/ ELETROCARDIOGRAMA (TAM A4 - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	CAPA P/ ELETROCARDIOGRAMA EM PAPEL COCHE COR BRANCA; LETRAS VERDES E LOGOMARCA COLORIDA; (TAM A4 - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	Unidade	1500		1500	-
19	CAPA PARA AVALIACAO AUDIOLOGICA (TAM A4 - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	CAPA PARA AVALIACAO AUDIOLÓGICA PAPEL COCHE; COR BRANCA LETRAS VERDES E LOGOMARCA COLORIDA (TAM A4 - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	Unidade	600		600	-
20	CAPA PARA BIOPSIA / PAAF (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	CAPA PARA BIOPSIA / PAAF, EM PAPEL COCHÊ COR BRANCA, LETRAS VERDES E LOGOMARCA COLORIDA (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	Unidade	6000		6000	-
21	CAPA PARA ECOCARDIOGRAMA (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	CAPA PARA ECOCARDIOGRAMA EM PAPEL COCHE COR BRANCA; LETRAS VERDES E LOGOMARCA COLORIDA (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	Unidade	1000		1000	-
22	CAPA PARA ENDOSCOPIA (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	CAPA PARA ENDOSCOPIA EM PAPEL COCHE COR BRANCA; LETRAS VERDES E LOGOMARCA COLORIDA (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	Unidade	2000		2000	-

*cd*



CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)

23	CAPA PARA EXAMES LABORATORIAIS (TAM A4 - CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	EXAMES MODELO	CAPA PARA EXAMES LABORATÓRIAS EM PAPEL COCHÊ COR BRANCA, LETRAS VERDES E LOGOMARCA COLORIDA (TAM A4 - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	Unidade	30000	-	30000	-
24	CAPA PARA ULTRASSONOGRRAFIA (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	PARA	CAPA PARA ULTRASSONOGRRAFIA EM PAPEL COCHE COR BRANCA; LETRAS VERDES COM LOGOMARCA COLORIDA (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	Unidade	5000	-	5000	-
25	CARTILHA PROCEDIMENTOS/ESPECIALIDADES		CARTILHA PROCEDIMENTOS/ESPECIALIDADES EM PAPEL COCHE TAMANHO 15X21CM; EM IMPRESSOES COLORIDAS FRENTE E VERSO; COM NO MAXIMO DE 10 PAGINAS	Unidade	500	-	500	-
26	CONTRA REFERENCIA DA ORTODONTIA (BLOCO COM 50 FOLHAS)		CONTRA REFERÊNCIA DA ORTODONTIA 15X21 CM FRENTE 01COR BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	50	50	-	-
27	CONTRA REFERENCIA DA ENDODONTIA (BLOCO COM 50 FOLHAS)		CONTRA REFERENCIA ENDODONTIA TAM 15X21CM FRENTE 01 COR BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	50	50	-	-
28	CONTRA REFERENCIA PERIODONTIA (BLOCO COM 50 FOLHAS)	REFERENCIA	CONTRA REFERENCIA PERIODONTIA TAM 15X21CM; FRENTE 01 COR BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	20	20	-	-
29	CRACHA PERSONALIZADO		CRACHA PERSONALIZADO	Unidade	160	60	100	-
30	DECLARACAO ACOMPANHANTE - TAM A5 (BLOCO COM 100 FOLHAS)	DE	DECLARACAO DE ACOMPANHANTE TAM A5; COR BRANCA COM LOGOMARCA COLORIDA; BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	10	-	10	-
31	DECLARACAO COMPARECIMENTO - TAM A5 (BLOCO COM 50 FOLHAS)	DE	DECLARACAO DE COMPARECIMENTO TAMANHO A5; COR BRANCA COM LOGOMARCA COLORIDA; BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	30	-	30	-
32	ENVELOPE PARA TOMOGRAFIA TAM/ 370X470MM		ENVELOPE PARA TOMOGRAFIA PAPEL DE BOA QUALIDADE COR BRANCA COM LOGOMARCA COLORIDA TAM- 370X470MM	Unidade	7000	-	7000	-
33	ENVELOPE COM LOGOMARCA COLORIDA TAM 260X365		ENVELOPE COM LOGOMARCA COLORIDA PAPEL DE BOA QUALIDADE COR BRANCA, TAM 260X365	Unidade	100	100	-	-



34	ENVELOPE COM LOGOMARCA COLORIDA TAM 240X340	ENVELOPE COM LOGOMARCA COLORIDA TAM 240X340	Unidade	100	100		
35	ENVELOPE PARA MAMOGRAFIA TAM 310X410	ENVELOPE PARA MAMOGRAFIA PAPER DE BOA QUALIDADE COR BRANCA; COM LOGOMARCA COLORIDA TAMANHO 310X410MM	Unidade	6000	-	6000	CPSI
36	ENVELOPE PARA RAIOS X TAM 229X324	ENVELOPE PARA RAIOS X PAPER DE BOA QUALIDADE COR BRANCA; COM LOGOMARCA COLORIDA TAMANHO 229X324MM	Unidade	7000	-	7000	-
37	EVOLUCAO CLINICA FRENTE E VERSO (BLOCO COM 50 FOLHAS)	EVOLUCAO CLINICA FRENTE E VERSO PAPER A4; COR BRANCA BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	1000	-	1000	-
38	FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL POR SUBLIMACAO, TAMANHO 4,5X070CM	FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL POR SUBLIMACAO, TAMANHO 4,5X070CM	Unidade	8	-	8	-
39	FAIXA EM SUBLIMACAO TAM 4,00X080M	FAIXA EM SUBLIMACAO TAM 4,00X080M	Unidade	10	10	-	-
40	FICHA CLINICA DE ENDODONTIA TAM A4 (BLOCO 50 FOLHAS)	FICHA CLINICA DE ENDODONTIA FRENTE E VERSO TAMANHO A4; 01 COR; BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	80	80	-	-
41	FICHA CLINICA PERIODONTIA TAM A4 (BLOCO 50 FOLHAS)	FICHA CLINICA PERIODONTIA FRENTE E VERSO TAMANHO A4; 01COR; BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	50	50	-	-
42	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA CARBONADA TAM A4 (BLOCO 50 FOLHAS)	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA CARBONADA, PRIMEIRA FOLHA COR BRANCA, SEGUNDA FOLHA COR AMARELA E A TERCEIRA FOLHA COR VERDE, EM TODAS AS FOLHAS AS LETRAS PRETAS, PAPER A4 BLOCO COM 50 FOLHAS(01X03)	Bloco	10	-	10	-
43	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FRENTE E VERSO TAMANHO A4 (BLOCO COM 100 FOLHAS)	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FRENTE E VERSO TAMANHO A4; 01 COR; BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	150	150	-	-
44	FOLDER DOBRAVEL EM TRES PARTES	FOLDER DOBRAVEL EM TRES PARTES EM TAMANHO 10X21CM; EM PAPER COCHÊ COLORIDO; COM FIGURAS FRENTE E VERSO	Unidade	7000	4000	3000	-
45	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO; CIRURGIA BUCO COM MAXILO FACIAL	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO CIRURGIA BUCO COM MAXILO FACIAL; FRENTE E VERSO TAM A4; 01 COR; BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	20	20	-	-



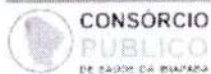
46	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO PROTESE	DE	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO PROTESE FRENTE E VERSO TAM A4; 01 COR; BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	20	20	-	-
47	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO ENDODONTIA	DE	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO ENDODONTIA; FRENTE E VERSO TAM A4; 01 COR BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	30	30	-	-
48	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO ORTODONTIA	DE	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO ORTODONTIA; FRENTE E VERSO TAM A4; 01 COR; BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	30	30	-	-
49	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS	DE	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS; FRENTE E VERSO TAM A4; 01 COR; BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	20	20	-	-
50	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO PERIODONTIA	DE	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO PERIODONTIA; FRENTE E VERSO TAM A4; 01COR; BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	20	20	-	-
51	NOTIFICACAO DE RECEITA B FOLHA AZUL		NOTIFICACAO DE RECEITA B FOLHA AZUL; COM LETRAS PRETAS TAM 8X20CM; BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	2	2	-	-
52	PANFLETOS EM PAPEL COCHE COLORIDO		PANFLETOS EM PAPEL COCHE COLORIDO; COM FIGURAS FRENTE E VERSO TAM 15X21CM	Unidade	13000	5000	8000	-
53	PAPEL TIMBRADO SIMPLES TAMANHO A4 COR BRANCA		PAPEL TIMBRADO SIMPLES TAMANHO A4 COR BRANCA; COM LOGOMARCA COLORIDA; BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	50	-	-	-
54	PULSEIRAS EM FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - (CORES DIVERSAS)		PULSEIRAS EM FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; NAO ESTICA E NAO RASGA COM FACILDADE; TAM 25CM DE COMPRIMENTO E 2CM DE LARGURA. RESISTENTE A �GUA POSSUI LACRE ADESIVO INVIOLEVEL; CORES DIVERSAS, COM LOGOMARCA PADRONIZADA DA POLICLINICA	Unidade	50000	-	5000	-
55	RECEITUARIO COMUM TAM 15X21CM (BLOCO COM 50 FOLHAS)		RECEITUARIO COMUM TAM 15X21CM COR BRANCA COM LOGOMARCA COLORIDA; BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	400	-	400	-
56	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO (BLOCO COM FOLHAS)		RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO COM LOGOMARCA COLORIDA; TAMANHO 15X21 PAPEL CARBONADO; BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	60	50	10	-





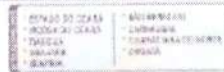
57	SOLICITACAO DE EXAMES 15X21CM (BLOCO COM 50 FOLHAS)	SOLICITACAO DE EXAMES 15X21CM COR BRANCA COM LOGOMARCA COLORIDA; BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	500	200	Fls 300	133		
58	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO P / ENDOSCOPIA	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO P / ENDOSCOPIA, PAPEL A4 BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	25	-				
59	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS; PAPEL A4 COM LOGOMARCA COLORIDA BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	30	-	30			
60	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA BIOPSIAS	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA BIOPSIAS PAPEL A4; COM LOGOMARCA COLORIDA BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	30	-	30			
61	- TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA TOMOGRAFIA	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA TOMOGRAFIA PAPEL A4; COM LOGOMARCA COLORIDA BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	80	-	80			
62	CARTAO DE AGENDAMENTO PACIENTE COR VERDE	CARTAO DE AGENDAMENTO PACIENTE FRENTE E VERSO COR VERDE	Unidade	15000	15000	-	-		
63	GUIA DE RECEBIMENTO DE EXAMES TAMANHO 15X21CM -	GUIA DE RECEBIMENTO DE EXAMES TAMANHO 15X21CM; COR BRANCA COM LOGOMARCA COLORIDA	Bloco	10	10	-	-		
64	AMBULATÓRIO DO PÉ DIABETICO INTERNO (BLOCO TAM A4; C/100 FOLHAS MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	AMBULATÓRIO DO PÉ DIABETICO INTERNO PAPEL A4 (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE) FRENTE E VERSO COR BRANCA; COM LETRAS PRETAS BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	20	-	-		
65	- AUDIOGRAMA FOLHA CARBONADA COR BRANCA (BLOCO TAM A4; C/50 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	AUDIOGRAMA FOLHA CARBONADA COR BRANCA - (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE) COM LOGOMARCA COLORIDA PAPEL A4 BLOCO COM 50 FOLHAS (01X02)	Bloco	40	40	-	-		
66	QUESTIONARIO DE SATISFAÇÃO DA OUVIDORIA (BLOCO TAM 15X21CM; C/100 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	AUDIOGRAMA FOLHA CARBONADA COR BRANCA - (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE) COM LOGOMARCA COLORIDA PAPEL A4 BLOCO COM 50 FOLHAS (01X02)	Bloco	10	-	10	-		
67	QUESTIONARIO DE SEGURANCA DA TOMOGRAFIA (BLOCO TAM A4; C/100 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE	QUESTIONARIO DE SATISFACAO DA OUVIDORIA TAM 15X21CM - (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE) NA COR BRANCA COM LOGOMARCA; C/100 FOLHAS	Bloco	02	-	2	-		

*Handwritten signature*



REQUISITANTE)						
68	REGISTRO DE CONTROLE DE EXPOSIÇÃO A MULHERES EM IDADE FERTIL (BLOCO TAM A4; C/100 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	REGISTRO DE CONTROLE DE EXPOSIÇÃO A MULHERES EM IDADE FERTIL - (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE) PARA SETOR DE RADIOLOGIA PAPEL A4; BLOCO COM 100 FOLHAS	30	10		
		Bloco				
69	CONSULTA DE ENFERMAGEM FRENTE E VERSO (BLOCO TAM A4; C/100 FOLHAS MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	CONSULTA DE ENFERMAGEM FRENTE E VERSO FOLHA COR VERDE E LETRAS PRETAS - (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE) PAPEL A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	1000	-	1000	-
		Bloco				
70	ORIENTAÇÃO PARA ORTODONTIA FRENTE E VERSO (BLOCO TAM A4; C/50 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	ORIENTAÇÃO PARA ORTODONTIA FRENTE E VERSO TAM A4 - (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE) 01 COR BLOCO COM 50 FOLHAS; MODELO EM ANEXO	50	50	-	-
		Bloco				
71	ORIENTAÇÃO PARA PORTADORES DE PROTESES FRENTE (BLOCO TAM A4; C/50 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	ORIENTAÇÃO PARA PORTADORES DE PROTESES FRENTE TAM A4; (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE) 01 COR BLOCO COM 50 FOLHAS; MODELO EM ANEXO	30	30	-	-
		Bloco				
72	PESQUISA DE SATISFAÇÃO COLORIDO (BLOCO TAM A4; C/100 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	PESQUISA DE SATISFAÇÃO COLORIDO TAM A4 - (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE) FRENTE MODELO EM ANEXO; BLOCO COM 100 FOLHAS	150	150	-	-
		Bloco				
73	SOLICITAÇÃO DE RADIOGRAFIA 1 COR FRENTE (BLOCO TAM 15X21; C/100 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	SOLICITAÇÃO DE RADIOGRAFIA 1 COR FRENTE - (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE) BLOCO COM 100 FOLHAS MODELO EM ANEXO TAM 15X21CM	200	200	-	-
		Bloco				
74	SOLICITAÇÃO DE PROTESES-LABORATORIO (BLOCO TAM 15X21; C/100 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	SOLICITAÇÃO DE PROTESES-LABORATORIO FRENTE - (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE) TAM 15X21CM BLOCO COM 100 FOLHAS	80	80	-	-
		Bloco				
75	SOLICITAÇÃO DE ORTODONTIA LABORATORIO (BLOCO TAM 15X21; C/100 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	SOLICITAÇÃO DE ORTODONTIA LABORATORIO FRENTE E VERSO - (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE) 01 COR BLOCO COM 100 FOLHAS; MODELO EM ANEXO TAM 15X21CM	50	50	-	-
		Bloco				

*Handwritten signature*



76	ATESTADO TAMANHO 15X21CM	MEDICO,	ATESTADO MEDICO, TAMANHO 15X21CM FOLHA BRANCA COM LOGOMARCA COLORIDA. BLOCO 50 FOLHAS	Bloco	30			
77	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE ENDOSCOPIA TAM A4; C/50 FOLHAS		BOLETIM DE ATENDIMENTO DE ENDOSCOPIA TAM A4, FRENTE, BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco	15			
78	CAPA PARA TESTE ERGOMETRICO, (SEM VISOR).		CAPA PARA TESTE ERGOMETRICO, COM DADOS DO PACIENTE, DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME E MUNICIPIO. (SEM VISOR)	Unidade	500	-	500	-
79	CAPA PARA COLPOSCOPIA (COM VISOR)		CAPA PARA COLPOSCOPIA (COM VISOR)	Unidade	1000	-	1000	-
80	CHECK LIST DE CIRURGIA AMBULATORIAL (BLOCO TAM A4; C/100 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)		CHECK LIST DE CIRURGIA AMBULATORIAL; BLOCO TAM A4; C/100 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE.	Bloco	20	-	20	-
81	FICHA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE DO CONTRASTE DA TOMOGRAFIA, FRENTE		FICHA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE DO CONTRASTE DA TOMOGRAFIA, FRENTE	Bloco	10	-	10	-
82	FICHA DE AUDITORIA, FOLHA CARBONADA (BLOCO PAPEL A4 C/100 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE)		FICHA DE AUDITORIA, FOLHA CARBONADA, PAPEL A4, BLOCO C/ 100 FOLHAS - (MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE)	Bloco	10	-	10	-
-83	MAPA DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA EXTERNO EM PAPEL 60KG, TAMANHO 15X21CM		MAPA DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA EXTERNO EM PAPEL 60KG, TAMANHO 15X21CM, COR BRANCA COM LOGOMARCA COLORIDA.	Bloco	1300	-	1300	-
84	MAPA DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA INTERNO, EM PAPEL 60KG, TAMANHO 15X21		MAPA DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA INTERNO, EM PAPEL 60KG, TAMANHO 15X21, COR BRANCA COM LOGOMARCA COLORIDA.	Bloco	2200	-	2200	-
85	PESQUISA DE DEMANDA DO OUVIDOR (BLOCO TAM A4 - MODELO CONFORME SOLICITADO PELAS UNIDADES)		PESQUISA DE DEMANDA DO OUVIDOR, TAMANHO A4 - (MODELO CONFORME SOLICITADO PELAS UNIDADES)	Bloco	6	-	6	-
86	PESQUISA DE OPINIÃO (BLOCO TAM 15X21; C/100 FOLHAS FRENTE - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)		PESQUISA DE OPINIÃO (BLOCO TAM 15X21 FRENTE - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE) - BLOCO C/100 FOLHAS	Bloco	24	-	24	-
87	PESQUISA DE OPINIÃO SETORIAL (BLOCO TAM 15X21; C/100 FOLHAS MODELO CONFORME SOLICITADO PELA		PESQUISA DE OPINIÃO SETORIAL (BLOCO TAM 15X21; C/100 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	Bloco	1000	-	1000	-



UNIDADE REQUISITANTE)				
88	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO DA FISIOTERAPIA (BLOCO TAM A4; C/50 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO DA FISIOTERAPIA (BLOCO TAM A4; C/50 FOLHAS - MODELO CONFORME SOLICITADO PELA UNIDADE REQUISITANTE)		25

### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Responsabilizar-se pela fiel entrega das peças e execução da prestação dos serviços no prazo estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato.
- Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.  
Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1o e 2o da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores
- Os produtos oferecidos pelas licitantes deverão constar obrigatoriamente à marca.
- Comunicar a Diretoria Administrativa do TCE/AL, no prazo máximo de 10(dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos de serviços serão solicitadas de acordo com as necessidades do CPSI.

### 4. DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, na proporção da prestação dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de



conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

b) Por ocasião da execução dos serviços o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.210.107/0001-80.

c) O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

b) Executar o fornecimento dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

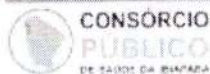
g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, no tocante a realização do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

k) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o serviço, objeto deste Termo;



- l) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- m) Todos os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor sem custos, sem geração de ônus ou quaisquer vínculos empregatícios entre o Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI e os transportadores.
- n) Todos os materiais entregues deverão ser novos fornecidos em embalagens originais e lacradas, não deverão ser reconicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produtos provenientes de reutilização de material. O frete deverá estar incluso no preço.
- o) Repor os materiais que apresentem danos em decorrência do transporte, defeitos de fabricação ou quaisquer outros motivos e substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do recebimento da notificação.
- p) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- q) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- r) Obedecer rigorosamente as especificações descritas, onde os modelos estarão disponíveis na Diretoria Administrativa. Caso seja necessário, o licitante poderá solicitar informações complementares, a Diretoria Administrativa, no sentido de melhor subsidiar sua proposta.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI obriga-se a:

- Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato;
- Acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato, objeto deste Termo de Referência;
- Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado;
- Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos e especificações constantes neste Termo de Referência.

## 7. DO PRAZO E CONDIÇÕES

- O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado se houver interesse do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.
- A licitante vencedora será convocada pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.
- O instrumento contratual será encaminhado ao(à) adjudicatário(a) somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às suas expensas.

## 8. DAS PENALIDADES

- Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas no instrumento contratual, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega a realização do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do serviço:

- apresentar documentação falsa exigida;
- não manter a proposta;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo.

c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do serviço, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (quinze por

cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

- d) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- e) Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

Advertência:

1. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

g) A ausência dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da contratação do serviço desta licitação correrão à conta do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, consignados no vigente Orçamento, referente ao exercício de 2018, através das dotações orçamentárias: 01.01010.302.0002.2.002.00 – MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CONSORCIO - CPSI; 01.02.10.302.0001.2.001.00 - CEO- 01.04.10.302.0004.2.004.00- POLICLÍNICA ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .

## 10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

a) A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## 11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) O presente certame licitatório será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI.
- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiada pela Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

### 13. DO FORO

a) O foro da Comarca de Ubajara é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em conformância ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.





## ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

O Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, pessoa jurídica de direito público interno, através do Diretor do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba – CPSI com sede à RUA JOSÉ AGAPITO PEREIRA, 233, APTO 103/104, CENTRO - UBAJARA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.210.107/0001-80, neste ato representado pelo diretor, Sr. ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, doravante denominado de CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a

\_\_\_\_\_, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 01.016/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, transcorrendo até 31 de Dezembro de 2018, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ubajara, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
-----	-----	-----	-----

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_.

## 7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

## 8. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O item adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública, divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega do produto, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no flanelógrafo da Sede do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba – CPSI.



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de Ubajara - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubajara – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº 01.016/2018, junto ao Município de UBAJARA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº 01.016/2018, junto ao Município de UBAJARA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº 01.016/2018, junto ao Município de UBAJARA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

### DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº 01.016/2018, junto ao Município de UBAJARA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

DECLARANTE

III.V.) Modelo de PROCURAÇÃO:

### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, no processo de pregão promovido através do Edital Nº 01.016/2018, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

UBAJARA,.....

OUTORGANTE



## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_

OBJETO DA LICITAÇÃO:

DATA DE ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA(Se aplicável)	VR. UNIT	VR. TOTAL
------	---------------	------	-------	---------------------	----------	-----------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Representante Legal  
CPF

começar imediatamente o processo para estabelecer uma força espacial como o sexto braço das Forças Armadas", disse Trump.

"Quando se trata de defender a América, não é suficiente ter uma defesa a América, não é suficiente ter uma presença americana no espaço. Nós precisamos ter dominância americana no espaço", disse Trump. Ao discursar, o presidente afirmou que, durante muitos anos, os "sonhos de exploração e descoberta" do espaço dos norte-americanos foram destruídos pela política e pela burocracia, acrescentando que o que está fazendo é muito importante para a moral do país. "Nós não queremos a China e a Rússia e outros países nos liderando."

Os Estados Unidos são membros do Tratado do



Quando se trata de defender a América, não é suficiente ter uma presença no espaço"

Espaço Exterior, que entrou em vigor em 1967 e estabelece regras para o uso do espaço sideral pelos Estados-Membros. Entre elas, a regra de que a Lua e outros corpos celestiais só podem ser usados para fins pacíficos.

O Conselho Nacional do Espaço havia sido criado em 1989, mas parou de funcionar em 1993 e sua reativação foi anunciada pelo governo Trump em junho do ano passado. Tanto a reativação do conselho quanto o anúncio de hoje

separação de crianças de suas famílias quando estas são detidas entrando ilegalmente no país. "Não pediremos desculpas" pela separação de crianças na fronteira, afirmou Nielsen em discurso na Associação Nacional de Xerifes em Nova Orleans (Louisiana).

As autoridades confirmaram, na semana passada, que separaram de suas famílias cerca de 2 mil crianças imigrantes na fronteira com o México, em um período de seis semanas, dentro da política de "tolerância zero" e de combate à imigração ilegal promovida pelo presidente americano. Donald Trump.



MAIS CONTEÚDO ACESE  
www.cestadocs.com.br

## PUBLICIDADE LEGAL

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Termo de Homologação e Adjudicação.** O Município de Fortaleza, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Licitante: GEO Proservi LTDA. Objeto: contratação de empresa para construção de pavimentação em praça localizada no Campo Novo no Município de Fortaleza. Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 2018.05.28.01. Satisfazendo à lei e ao termo Homologação presente processo licitatório e adjudicatória (complementar) GEO Proservi LTDA, com o valor total de R\$ 224.008,05 (duzentas e vinte e quatro mil e cinco centavos). Atendendo ao documento justificativo para as providências de inclusão. Francisco José Lobato Nery - Coordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Data de homologação: 18 de junho de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 31.2018.05.12.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, por meio do Registro Oficial, torna público que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, para a compra e eventual aquisição de material permanente estimado a Secretaria de Desenvolvimento Social e Saúde Municipal, com o início de acolhimento das propostas dia 19 de junho de 2018, abertura das propostas dia 29 de junho de 2018, às 09:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitacoes-eletronica.com.br e www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Mais informações através do email: licitacao@eusebio.ce.gov.br. **Eusébio-CE, 18 de junho de 2018. A. Praga.**

**Estado do Ceará - Conselho Público de Saúde da Ibiapaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 01.016/2018 - PR.** O Conselho Público de Saúde da Ibiapaba, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 01.016/2018 - PR sessão pública iniciada para o dia 29 de junho de 2018, às 10:00h, cujo objeto é: contratação de serviços de manutenção de material gráfico para atender as necessidades das Unidades de responsabilidade do Conselho Público de Saúde da IBIAPABA - CPSI. O referido Edital poderá ser autuado no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes conforme IN- 01/2011 e no Conselho Público de Saúde da Ibiapaba, localizada na Rua José Agostinho Pereira, 233, Doca - Canaã - Ubajara - CE, CEP: 62.356-000 no horário de 8:00 às 12:00h. **18 de junho de 2018 - Anna Eugênia Freire Lima - Pregoeira.**

**JSC INVESTIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 28.627.715/0001-98  
Torna Público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM a Licença Prévia para construção de 1 residência unifamiliar nos lotes 08 e 09 da quadra 03 na Praia do Pontal de Macaré, no Município de Fortaleza. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM.

**MERCANTIL MEDEIROS LTDA.** Torna público que recebeu da SEUMA, a Licença Ambiental de Regularização para atividades no 07/00/2018, para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizada na Avenida 1, 1313, bairro Prefeito José Walter, Fortaleza-CE, com validade até 28/05/2023. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Informações, para o Licenciamento Ambiental na SEUMA.

**CARTÓRIO BOTELHO**  
5º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ  
AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 1000 B, BAIRRO ALDEOTA  
TELEFONES: 3264.1159 / 3224.5119  
EDITAL DE CASAMENTOS

Edital nº 23249 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: FRANCISCO DONNES DE ALMEIDA OLIVEIRA e BERENICE RODRIGUES DE SOUSA. Edital nº 23250 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: JOSE ALEXSANDRO RAJILINO FREIRES e GILVANIA PEREIRA DE SOUSA; Edital nº 23251 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: FRANCISCO WALK DA SILVA e VANEZA COELHO CHAVES; Edital nº 23252 - Faço saber que pretendem casar-se os justificantes: JOÃO ALMEIDA DE SOUSA e MARIA EUDIANE ARAUJO DE SOUSA.

**FIBRASUL PISCINAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO NORDESTE LTDA**  
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença Simplificada para fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, localizada na Rua Hermes da Silva Associação, s/n - Lote 21 - Distrito Industrial, Jangipetrol, em Horizonte/CE, com validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**CARTÓRIO JOÃO DE DEUS**  
Rua Major Facundo, 705 - Centro  
Fortaleza - CE - 3226-8330 - 3221.3638  
EDITAL DE PROCLAMAS  
Faço saber que pretendem casar-se neste Cartório os nupciais:  
Nº 28056 - Felipe do Nascimento Carlota e Eliza da Silva de Oliveira Nº 28057 - Manoel Lucas Riquieira Filho e Maria de Fátima Rodrigues Pinheiro Nº 28058 - José Glaucio Busserra de Carvalho Filho e Ellen Rodrigues Bezerra  
Fortaleza, 18 de junho de 2018  
Maria Eliete Vidal  
Escrevente Autorizada

**NR. 1 - LICITAÇÃO E ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS S/A**  
R. ... 1000 - ...

**AMED APARELHOS MÉDICO LTDA**  
Torna público que requereu à SEUMA a Licença Ambiental de Regularização para Atividades de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, no endereço Rua Rubia Sampaio, nº. 1221, bairro Otavio Bonfim, município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**GBEX - GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**  
Torna público que requereu à SEUMA a Licença Ambiental de Regularização para Atividades de CARGAS EXPRESS TRANSPORTES, localizada na Rod. BR 116, Nº 2000, KM 08, bairro Parque Itacema, no Município de Fortaleza - Estado do Ceará.



Fls. 147  
RUBRICA  
PSI